



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,

20 A 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO XXXIX | N.º 9.178

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	8
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	32
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	32

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.277 de 22 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.277/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	8.560,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	31.940,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1	180,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		8.560,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.500.1		31.940,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1		180,00
	SUB-TOTAL			40.680,00	40.680,00
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1	1.016,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	50.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	5.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.14	1.500.1		1.016,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.61	1.500.1		25.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.93	1.500.1		25.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			56.016,00	56.016,00
TOTAL GERAL				96.696,00	96.696,00

DECRETO Nº 41.278 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.222.937,00 (Seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.278/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	6.222.937,00		
	12.361.0001.113500	3.3.90.30	1.550.3		492.385,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.550.3		1.130.552,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.550.3		100.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.550.3		100.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.550.3		4.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.550.3		100.000,00	
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	1.550.3		100.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.550.3		100.000,00	
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.550.3		100.000,00	
	SUB-TOTAL				6.222.937,00	6.222.937,00
TOTAL GERAL				6.222.937,00	6.222.937,00	

DECRETO Nº 41.279 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.356.643,00 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.279/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1	837.643,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	100.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	688.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	3.495.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.92	1.500.1	236.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.500.1		123.981,00
	12.126.0014.250208	3.3.90.92	1.500.1		10.596,00
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.500.1		374.495,00
	12.131.0001.202502	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		289.539,00
	12.131.0001.202502	3.3.90.92	1.500.1		3.033,00
	12.131.0001.202502	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.500.1		160.472,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	1.500.1		7.456,00
	12.361.0001.113300	3.3.90.39	1.500.1		3.000,00
	12.361.0001.113300	3.3.90.47	1.500.1		4.380,00
	12.361.0001.113300	3.3.90.93	1.500.1		2.000,00
	12.361.0001.113300	4.5.90.61	1.500.1		100.000,00
	12.361.0001.113500	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	12.361.0001.113500	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	12.361.0001.113500	4.4.90.93	1.500.1		5.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1		23.746,00
	12.361.0014.233300	3.3.50.41	1.500.1		5.840,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1		2.788.802,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1		5.764,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		25.412,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.47	1.500.1		3.964,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.92	1.500.1		158.230,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.500.1		64.915,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.07	1.500.1		23.623,00
	12.365.0001.112000	3.3.90.92	1.500.1		63.569,00
	12.365.0001.113200	3.3.90.39	1.500.1		3.000,00
	12.365.0001.113200	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	1.500.1		2.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.61	1.500.1		50.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.93	1.500.1		1.371,00
	12.365.0001.113200	4.5.90.61	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		78.114,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	12.365.0001.113400	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	12.365.0001.113400	4.4.90.93	1.500.1		5.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.14	1.500.1		1.057,00
12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1		25.243,00	

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233100	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	1.500.1		40.143,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1		43.865,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.47	1.500.1		10.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.14	1.500.1		1.076,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1		1.228.878,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.33	1.500.1		5.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1		4.957,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1		874.227,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		195.521,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.47	1.500.1		7.005,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		68.781,00
	12.367.0001.212700	3.3.90.39	1.500.1		1.350.893,00
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		519.361,00
	12.368.0001.235300	4.4.90.52	1.500.1		11.334,00
	12.422.0003.202903	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	12.422.0003.202903	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
SUB-TOTAL				9.356.643,00	9.356.643,00
TOTAL GERAL				9.356.643,00	9.356.643,00

DECRETO Nº 41.280 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.762.824,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº254800/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.280/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	13.762.824,00	
SUB-TOTAL				13.762.824,00	
TOTAL GERAL				13.762.824,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.276 de 19 de dezembro de 2025

Altera a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos – FGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica do Município de Salvador, observado o disposto na Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos – FGM.

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM

Art. 2º A Fundação Gregório de Mattos – FGM tem por finalidade formular e executar a política cultural do Município do Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural;
 - b) Conselho Municipal de Política Cultural.
- II - Conselho Curador;
- III - Presidência:
- a) Gabinete da Presidência:
 - 1. Assessoria Executiva de Planejamento Cultural.
 - 2. Assessoria Jurídica – ASJUR.
 - 3. Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
 - 3.1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 4. Gerência de Promoção Cultural:
 - 4.1. Setor de Projetos e Eventos;
 - 4.2. Setor de Fomento e Incentivo à Cultura.
 - 5. Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura:
 - 5.1. Setor de Bibliotecas.
 - 5.2. Setor de Promoção do Livro e Leitura.
 - 6. Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais:
 - 6.1. Gerência de Patrimônio Cultural:
 - 6.1.1. Setor de Patrimônio Material.
 - 6.1.2. Setor de Patrimônio Imaterial.
 - 6.2. Gerência de Equipamentos Culturais:
 - 6.2.2. Setor de Programação e Divulgação.
 - 7. Gerência Administrativo-Financeira:
 - 7.1. Subgerência Administrativa:
 - 7.1.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP.
 - 7.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM.
 - 7.1.3. Setor de Gestão de Serviços – SEGES.
 - 7.1.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
 - 7.2. Subgerência Financeira:
 - 7.2.1. Setor de Execução e Controle Contábil-financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Conselho Curador e os Órgãos Colegiados, mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura Organizacional da FGM, conforme disposto nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

- I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:
- a) 01 (um) Diretor Técnico, Grau 57, da Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais;
 - b) 01 (um) Motorista de Gabinete, Grau 50, do Gabinete da Presidência;
 - c) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Equipamentos;
 - d) 03 (três) Secretários Administrativos, Grau 61, 01 (um) da Comissão Permanente de Licitação, 01 (um) da Assessoria Estratégica de Gestão e 01 (um) da Gerencia de Promoção Cultural;
 - e) 03 (três) Encarregados, Grau 61, 01 (um) do Setor de Patrimônio Material, 01 (um) do Setor de Programação e Divulgação e 01 (um) do Setor de Promoção do Livro e Leitura.

- II - Ficam acrescidos o seguinte Cargo em Comissão:
- a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Assessoria Executiva de Planejamento Cultural;

Art. 5º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 6º e dispostas nos anexos III e VI.

Art. 6º. A Unidade Administrativa responsável pela área de Tecnologia da Informação, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e administrativamente a esta Fundação.

Art. 7º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma, de que trata este Decreto, são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 8º A Fundação Gregório de Mattos – FGM submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 36.753, de 23 de março de 2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO I

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete da Presidência
	01	Assessor Especial IV	Assessoria Executiva de Planejamento Cultural
57	01	Diretor Técnico	Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais
55	02	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
	01	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
	05	Gerente II	Gerência de Promoção Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência Administrativo-Financeira
	01	Assessor Estratégico de Gestão II	Gerência de Equipamentos Culturais
54	01	Assessor Estratégico de Gestão I	Gerência de Patrimônio Cultural
53	01	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
			Subgerência Financeira
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete da Presidência

ANEXO II

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Equipamentos Culturais (03)
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
63	12	Chefe de Setor B	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas
			Setor de Promoção do Livro e Leitura
			Setor de Patrimônio Material
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Setor de Programação e Divulgação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro

61	14	Encarregado	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas (02)
			Setor de Promoção do Livro e Leitura
			Setor de Patrimônio Material
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Setor de Gestão de Equipamentos (02)
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil- Financeiro
05	S e c r e t á r i o Administrativo		Gabinete da Presidência
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do livro e Leitura
			Gerência Administrativo-Financeira

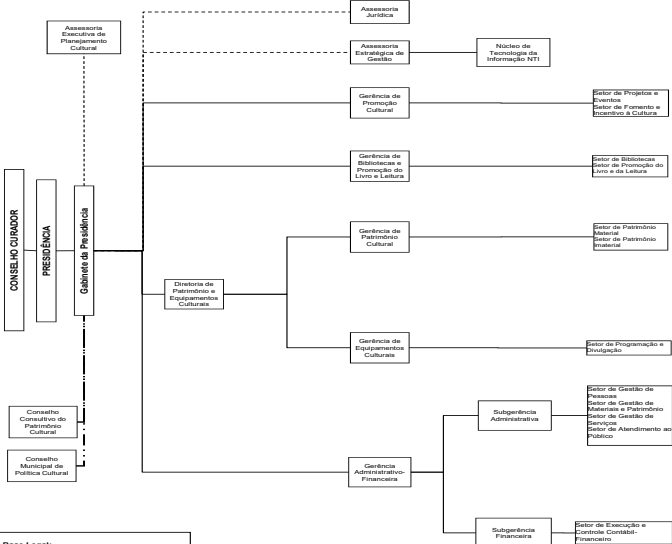
ANEXO III

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS/FUNÇÕES SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial IV	58	01	
Diretor Técnico	57		-01
Motorista de Gabinete	50		-01
Chefe de Setor B	63		-01
Encarregado	61		-03
Secretário Administrativo	61		-03
TOTAL DE CARGOS		01	-09



ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM





DECRETO Nº 40.959 de 06 de novembro de 2025

Publicado no DOM de 07/11/2025
Republishado por ter saído com incorreção

Altera a estrutura organizacional da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano – SEDUR, que passa a ser a constante deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, tem por
finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento
urbano, aplicar e fiscalizar a legislação urbanística e de ocupação e uso do solo, aplicar a legislação
ambiental no tocante ao licenciamento e à fiscalização, bem como monitorar, licenciar e fiscalizar os
níveis de emissão sonora no Município, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Salvador – COMSSA;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDURB;
- c) Conselho Gestor do Salvador Dados – CGSD.

II- Administração Indireta:

- a) Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF.
- III - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Secretaria:

1.Subsecretaria:

- 1.1 Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF;

2. Assessoria de Urbanismo e Gestão;

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

3.1. Subcoordenadoria de Informação.

4. Ouvidoria.

5. Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

5.1. Setor de Projetos Urbanos;

5.2. Gerência de Planejamento Urbano;

5.3. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.

6. Diretoria de Licenciamentos:

6.1. Gerência de Cadastro Técnico;

6.2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:

6.2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:

6.2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;

6.2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:

6.2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;

6.2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;

6.2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.

6.2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:

6.2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;

6.2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.

6.2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:

6.2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;

6.2.2.2. Subcoordenadoria de Atividade:

6.2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;

6.2.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;

6.2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;

6.2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:

6.2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade;

6.2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:

6.2.3.1. Setor de Emissão de Alvarás e Certidões;

6.2.3.2. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de Obras em Logradouros Públicos:

6.2.3.2.1. Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia;

6.2.3.2.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.

6.2.3.3. Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos, Especiais e de Proteção Passiva:

6.2.3.3.1. Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais;

6.2.3.3.2. Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva.

6.2.3.4. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias e Estruturas Provisórias:

6.2.3.4.1. Setor de Vistoria Técnica.

6.3. Gerência de Licenciamento Ambiental:

6.3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:

6.3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

6.3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.

6.3.1.2. Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental:

6.3.1.2.1. Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.

6.4. Gerência de Legislação de Uso e Ocupação do Solo.

7. Diretoria de Fiscalização:

7.1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;

7.2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:

7.2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:

7.2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;

7.2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;

7.2.1.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III;

7.2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.

7.2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:

7.2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;

7.2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;

7.2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;

7.2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.

7.2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva:

7.2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;

7.2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;

7.2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;

7.2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída.

7.3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:

7.3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:

7.3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental;

7.3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.

7.4. Gerência de Combate à Poluição Sonora

7.4.1. Subgerência de Combate à Poluição Sonora:

7.4.1.1. Setor de Combate à Poluição Sonora;

7.4.1.2. Setor de Fiscalização de Eventos.

8. Coordenadoria Administrativa:

8.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;

8.2. Setor de Gestão de Serviços – SEGES;

8.3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;

8.4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;

8.5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;

8.6. Subcoordenadoria de Pessoal:

8.6.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEPE.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta mencionados
no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR contará com
assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do
Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de
março de 1991.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar
nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura
organizacional da SEDUR, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - Ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

- a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56;

- b) 01 (um) Subcoordenador II, Grau 53 da Subcoordenadoria de Combate à Poluição

Sonora;

c) 03 (três) Secretário Administrativo, Grau 61; 01 (um) do Núcleo de Execução
Orçamentária e Financeira, 01 (um) da Coordenadoria de Processos Especiais e 01 (um) da Comissão
Permanente para Julgamentos de Autos de Infração.

II - Ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão:

- a) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, na Diretoria de Fiscalização;

- b) 01 (um) Subgerente II, Grau 53, na Subgerência de Combate à Poluição Sonora

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa,
considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 6º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é vinculada tecnicamente ao
Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação –
TIC no âmbito do Município e administrativamente, à SEDUR

Art. 7º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que
trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e IV.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão de Assessor Especial da Política Ambiental,
graus, 57 e 58 constantes no anexo I, deste Decreto, tratam-se de cargo de natureza excepcional e
transitória, conforme legislação específica (Lei 8.915/2015).

Art. 8º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de
Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção
por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 9º A SEDUR submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta)
dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e
alinhado às suas modificações.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 34.566, de 07 de outubro de 2021.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	*Assessor Especial da Política Ambiental	Gabinete da Secretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
			Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
57	03	*Assessor Especial da Política Ambiental	Gabinete da Secretaria
	01	Assessor Especial III	Gabinete da Secretaria
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	01	Gerente IV	Gerência de Planejamento Urbano
56	06	Gerente III	Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
			Gerência de Cadastro Técnico
			Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
			Gerência de Legislação de Uso e Ocupação do Solo
			Gerencia de Combate à Poluição Sonora
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	08	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
			Coordenadoria Administrativa
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	15	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Informação
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de Obras em Logradouros Públicos
			Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos, Especiais e de Proteção Passiva
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias e Estruturas Provisórias
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
			Subcoordenadoria de Pessoal
53	13	Assessor Técnico	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Subgerente II	Subgerência de Combate à Poluição Sonora
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 8.915/2015).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	47	Chefe de Setor B	Setor de Projetos Urbanos
			Setor de Emissão de Alvarás (04)
			Setor de Processos Simplificados
			Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais
			Setor de Vistoria Técnica (02)
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos
			Setor de Análise de Atividade I
			Setor de Análise de Atividade II
			Setor de Análise de Publicidade
			Setor de Emissão de Alvarás e Certidões
			Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos
			Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais
			Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental
			Setor de Apreensão e Demolição de Bens
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II
			Setor de Manutenção Preventiva
			Setor de Licenciamento de Obra Concluída
			Setor de Monitoramento Ambiental
			Setor de Fiscalização Ambiental
			Setor de Combate à Poluição Sonora
			Setor de Fiscalização de Eventos
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Guarda de Bens Apreendidos
			Setor de Cobrança de Autos de Infração
			Setor de Gestão de Contratos e Convênios
			Setor de Gestão de Pessoas
	08	Supervisor	Coordenadoria Administrativa
			Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (7)

DECRETOS de 19 de dezembro de 2025

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear **INGRID AZEVEDO DA PAIXÃO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Emergência do Pronto Atendimento Orlandino de Melo - Imbassahy - Tipo D2 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FERNANDA CATARINO SOUZA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/12/2025, **MÁRCIO JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/12/2025, **DANDARA SANT'ANNA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/12/2025, **DARLAN DIAS DE ARAÚJO E ALMEIDA DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/12/2025, **CÉLIA REGINA PIMENTEL MORATO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **JEFFERSON LUIZ DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

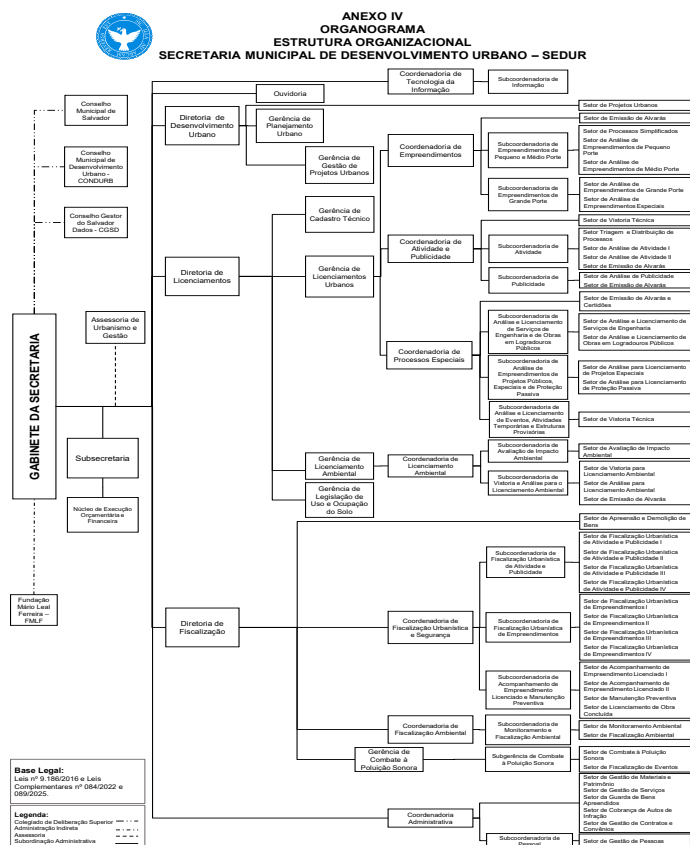
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 10/12/2025, publicado no DOM de 11/12/2025, referente à nomeação de **RONALDO FÉLIX DE JESUS SOUZA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CRIAÇÃO		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Assessor Especial III	57	01		01
Assessor Especial II	56		01	- 01
Subgerente II	53	01		01
Subcoordenador II	53		01	- 01
TOTAL DE CARGOS		02	02	00
Secretário Administrativo	61		03	- 03
TOTAL DE FUNÇÕES			03	- 03



SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 123/2025

Publicada no DOM de 19/12/2025
Republicada por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **CELIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 3023823, **JOÃO FRANCISCO COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 3173868 e **CARLINDO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 3024029 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos **bens móveis permanentes**, da Secretaria de Governo e da Ouvidoria Geral do Município, referente ao exercício de 2025, no período de 19/12 a 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 18 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 124/2025

Publicada no DOM de 19/12/2025
Republicada por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **FELIPE FERNANDES DE ASSIS REGO**, matrícula nº 3167841, **CAIO BARIGCHUN MIRANDA**, matrícula nº 3166900 e **VAILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 3174943 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos **materiais de consumo**, da Secretaria de Governo e da Ouvidoria Geral do Município, referente ao exercício de 2025, no período 19/12 a 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 18 de dezembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

PORTARIA Nº 33 /2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS - BAIRRO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Paulo Cesar Soledade dos Santos, matrícula nº 0870985, Ana Maria da Cruz Couto, matrícula nº 301852, Adriana de Souza Carvalho, matrícula nº 3174262.sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Permanentes desta Secretaria.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 16720/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **2.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **3.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP fl. 251; área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **4.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 11108.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3

RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECISÃO FUNDAMENTADA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez que a decisão se encontra fundamentada e inexistente prejuízo ao contraditório e a ampla defesa do contribuinte. **2.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **3.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **4.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **5.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 7294/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECISÃO FUNDAMENTADA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez que a decisão se encontra fundamentada e inexistente prejuízo ao contraditório e a ampla defesa do contribuinte. **2.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **3.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **4.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **5.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 11141/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECISÃO FUNDAMENTADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez que a decisão se encontra fundamentada e inexistente prejuízo ao contraditório e a ampla defesa do contribuinte. **2.** Laudo anexado em 25 de janeiro de 2019, está conforme as normas técnicas, entretanto o avaliador considerou a área conforme cadastro do avaliador (32.644,05) divergindo da escritura e do cadastro da SEFAZ (39.418,65). **3.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **4.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **5.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **6.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5939/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.917-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE GENÉRICA DE TODAS AS



MANIFESTAÇÕES, REJEITADA. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. DILIGÊNCIA PARA SEFAZ APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. APLICAÇÃO DO REDUTOR APA, REJEITADA. COBRANÇA DA TRSD DE ACORDO COM A LEI 7.186/2006. 1. Não havia quando da impugnação, como não há no Recurso demonstração ou comprovação do alegado. **2.** Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação **3.** As peças, cuja anexação foi requerida, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. **4.** Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial nos termos do Art. 72 da Lei 7.186/2006. **5.** Não cabe o benefício tributário de APA nos termos do Art. 13, I do Decreto nº 36.288/2022. Imóvel se encontra na Zona de Centralidade Municipal ZCMu-2, que são áreas destinadas para atividades administrativas, comerciais, diversos, prestação de serviços diversos etc., portanto, edificável. **6.** Não traz os autos qualquer comprovação de que a empresa de limpeza pública do município não disponibiliza o serviço na região. **7.** TRSD lançada conforme disposto no Art. 160, § 2º e Art. 161, II. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905027/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.083-4-IPTU 2024 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO 1. O contribuinte não produziu prova que desconstituisse o valor venal apurado no lançamento. **2.** Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%, que já foi aplicado no lançamento original. **3** O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. **4.** A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907270/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.445-7 -IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, QUE RESULTOU EM LAUDO QUE FIXA O VALOR VENAL EM R\$ 1.258.732,80. ÁREA INSERIDA EM APA (LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ) ZPR-1. ÁREA EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FATOR APA (0,20). AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. PROGRESSIVIDADE E TRAVAS -IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO PELO CMT DA ILEGALIDADE E LEGITIMIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS- RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). **2.** A decisão recorrida acolheu parcialmente a impugnação para reavaliar o valor venal, com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ, que, após vistoria e aplicação do método comparativo direto de dados de mercado, fixou o valor em R\$ 1.258.732,80, resultando em redução de 23,43%. **3.** O imóvel, embora inserido na APA Lagoas e Dunas do Abaeté, situa-se em ZPR-1 - Zona Predominantemente Residencial, classificada como área edificável, razão pela qual não se aplica o redutor do Fator APA (0,20), restrito a terrenos não edificáveis. **4.** O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. **5.** A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. **6.** As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023, COM O**

VALOR VENAL FIXADO EM R\$ 1.258.732,80, CONFORME LAUDO DA SEFAZ. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DECISÃO UNÂNIME.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 6448.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECISÃO FUNDAMENTADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez que a decisão se encontra fundamentada e inexistente prejuízo ao contraditório e a ampla defesa do contribuinte. **2.** Laudo anexado em 25 de janeiro de 2019, está conforme as normas técnicas, entretanto o avaliador considerou a área conforme cadastro do avaliador (32.644,05) divergindo da escritura e do cadastro da SEFAZ (39.418,65). **3.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **4.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **5.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015). **6.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 4636/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECISÃO FUNDAMENTADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez que a decisão se encontra fundamentada e inexistente prejuízo ao contraditório e a ampla defesa do contribuinte. **2.** Laudo anexado em 25 de janeiro de 2019, está conforme as normas técnicas, entretanto o avaliador considerou a área conforme cadastro do avaliador (32.644,05) divergindo da escritura e do cadastro da SEFAZ (39.418,65). **3.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores -SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **4.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **5.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015). **6.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4836/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 917.557-1 - NL - IPTU/2021
REQUERENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD - EXERCÍCIO 2021 - PRELIMINAR NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA. MÉRITO - PRINCÍPIO DA CELERIDADE, ECONOMICIDADE, AUTOTUTELA E OFICIALIDADE. DUPLICIDADE CADASTRAL - INSCRIÇÃO CANCELADA - INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. PERDA DE OBJETO. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Recurso Ordinário interposto contra decisão de primeira instância que negou provimento à impugnação de lançamento de IPTU/TRSD do exercício de 2021. **3.** Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorre in casu, alicerçando-se

na celeridade, economicidade, autotutela e oficialidade, passo a análise do mérito, nos termos da manifestação da REFI. **4.** Comprovada a duplicidade cadastral entre as inscrições nº 913.983-4 e nº 917.557-1 referentes ao mesmo imóvel. Inscrição nº 917.557-1 cancelada desde 2015 e unificada à inscrição nº 152.080-6, conforme confirmação do SECIM/CCI através do BAUI acostado à fl. 33. **5.** Inexistência de fato gerador para cobrança de IPTU/TRSD sobre inscrição cancelada, inclusive o referido crédito já foi extinto através do Proc. 57449/18, digitalizado no Proc. 166243/22, havendo consequente perda de objeto. **RECURSO CONHECIDO. SUPERADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 8185/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. **1.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **2.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **3.** Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **4.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 8203/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. **1.** Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **2.** Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **3.** Valor Venal conforme Demonstrativo constante da fl. 264 dos autos do Processo 16760/2015; área construída 1.207 m² área total do terreno de 18.434 m²; área de terreno tributável de m² (5 x 1.207); área excedente de terreno tributável 12.399 m² (18.434 - 6.035 = 12.399). **4.** Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925962/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 367.2023
CGA Nº 303.258/001-56
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BONINA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. **1.** A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT
CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920108/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 200.2023
CGA Nº 084.169/001-92
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: JOSE CARLOS PINTO ARAUJO - ME
ADVOGADO(S): EDVALDO BRITTO FILHO (OAB/BA 8.726) E AGATHA CALFA SOARES (OAB/BA 70.698)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. **1.** A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1440/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BERNARD FERREIRA CAMPOS**, matrícula **3162187**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **SANDRA MARCIA ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula **3137116**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1447/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 189028/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora MONICA SANTANA SILVA, matrícula 3086957, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1448/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 149303/2025,

RESOLVE:



Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao Servidor JOVENILDO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 3102976, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o quadriênio 2025 / 2029.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
188222/2025	SMS	NILDA ARAÚJO DOS SANTOS CRUZ
183923/2025	SMS	JOELMA MENDES DAS MONTANHAS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
213601/2024	SEMOP	DJALMA DE ARAÚJO LIMA
240245/2024	SMED	ALBA REGINA DOS SANTOS
95357/2025	SEMUR	MANOEL LIMA DOS ANJOS
218422/2025	SEDUR	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
215187/2025	SEDUR	ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
189318/2025	SMS	AUGUSTA SANTANA DE ALMEIDA	1.384

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

PROCESSO: 25883/2025

OBJETO: Registro de Preços de caixa se som, caixa acústica, caixa amplificadora e cubo para baixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 198/2025

CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP

CNPJ: 15.838.111/0001-49

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005194	CAIXA ACUSTICA MINIMO 100W	UN	1.600,00
2	100002641	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 12"	UN	1.322,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	100002640	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 15"	UN	1.900,00
4	100000255	CAIXA SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO	UN	1.900,00
5	100005280	CUBO PARA BAIXO	UN	2.674,31

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

PROCESSO: 25883/2025

OBJETO: Registro de Preços de pedestal e microfone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 199/2025

CONTRATADO: MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.379.350/0001-24

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MAELSON PINHEIRO ARAÚJO
MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000319	PEDESTAL P/ MICROFONE 160CM	UN	87,00
2	100006766	MICROFONE DINAMICO S/ FIO DUPLO	UN	6750,00
3	100000071	MICROFONE S/ FIO	UN	218,00
4	100002646	MICROFONE S/ FIO ALCANCE 90M	UN	428,00
5	100005301	MICROFONE S/ FIO LAPELA 48 CANAIS	UN	199,99
6	100000070	MICROFONE TIPO DINAMICO PROFISSIONAL 50HZ A 15KHZ C/ CABO 5M	UN	61,00

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

PROCESSO: 25883/2025

OBJETO: Registro de Preços de caixa se som, caixa acústica, caixa amplificadora e cubo para baixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 200/2025

CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP

CNPJ: 15.838.111/0001-49

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005194	CAIXA ACUSTICA MINIMO 100W	UN	1.600,00
2	100002641	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 12"	UN	1.322,70
3	100002640	CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 15"	UN	1.900,00
4	100000255	CAIXA SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO	UN	1.900,00
5	100005280	CUBO PARA BAIXO	UN	2.674,31

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

PROCESSO: 25883/2025

OBJETO: Registro de Preços de pedestal e microfone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 201/2025

CONTRATADO: NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA

CNPJ: 52.823.703/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
SEMGE
SEMPRE
SMED
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
VINICIUS CLARK PAIVA
NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100000319	PEDESTAL P/ MICROFONE 160CM	UN	95,69
2	100006766	MICROFONE DINAMICO S/ FIO DUPLO	UN	6843,32
3	100000071	MICROFONE S/ FIO	UN	576,02
4	100002646	MICROFONE S/ FIO ALCANCE 90M	UN	669,10
5	100000070	MICROFONE TIPO DINAMICO PROFISSIONAL 50HZ À 15KHZ C/ CABO 5M	UN	253,70

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 766/2025

PUBLICADA NO DOM DE 16/09/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Casa Civil nº 103455/2025, na forma que indica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação- SMED, no uso de suas atribuições e atendendo o quanto disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo nº 103455/2025, relativo à **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral**, junto ao Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor por Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3.164.771, lotado na SMED, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação que tem por objeto: **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral**.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, os servidores Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755, Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.731, Jucineide Lessa de Carvalho, matrícula nº 3.091.457 e Melissa Fabiane Barreto de Sousa, matrícula nº 3.116.046.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário da SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 310ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Celenilda Acirole / SINDNUT; Cláudio Pereira dos Santos / Justiça Social em Foco; Naianne Dias Costa / Vozes da Favela; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Daiane Oliveira / Lar Fonte da Fraternidade; Rosineide Evangelista / Hebrom Simas; e, pelo segmento governamental: Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima / DPSB SEMPRE; Ivana Ramos / DPSE SEMPRE; Mariela Magno / FCM; Alessandro Presídio / Casa Civil; Maiza Andrade / SMED; Kessler Gomes / SMED, Tércio Brandão / GAB SEMPRE; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, e as técnicas do CMASS Amana Casas e Mariana Siqueira, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
449/2022	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO - APES	33.438.133/0001-01	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2. Deferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	21.841.045/0001-69	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES A PARTIR DE 15 ANOS DE IDADE, JOVENS E ADULTOS COM TEA E SUAS FAMÍLIAS
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	08.942.879/0001-00	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

3 - **Indeferir**, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições informadas no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	OFERTA RESTRINGE-SE ÀS DEPENDÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE SALVADOR, EM DISCORDÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.
03	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE AINDA EM ESTRUTURAÇÃO.

4 - **Aprovar**, por unanimidade, a ata da 309ª Assembleia Ordinária do CMASS.

5 - **Aprovar** a decisão ad referendum Resolução CMASS 52/2025 proferida pela Presidência deste Conselho, concernente o cofinanciamento federal destinado a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, no valor mensal de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

6 - **Informar** as substituições na composição do colegiado do CMASS no segmento governamental, conforme o quadro abaixo:

SEINFRA:

TITULAR ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
ADELIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS
SUPLENTE ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
CHEILA DE JESUS QUEIROZ	MÁRCIA MARIA BRITO MAROCCI SANTOS

DPSE/SEMPRE:

TITULAR ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
WANETE SANTOS DE CARVALHO	IVANA RAMOS SOUZA
SUPLENTE ATUAL	SUBSTITUIÇÃO
IVANA RAMOS SOUZA	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA

7 - **Aprovar** o calendário das atividades do CMASS para o ano de 2026:

ATIVIDADE	DATAS
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/01; 05/02; 11/03; 08/04; 13/05; 10/06; 08/07; 12/08; 09/09; 14/10; 11/11; 09/12
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	14/01; 05/02; 12/03; 09/04; 14/05; 14/06; 09/07; 13/08; 10/09; 08/10; 12/11; 10/12
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DO CMASS	21/01; 25/02; 18/03; 15/04; 20/05; 17/06; 15/07; 26/08; 16/09; 21/10; 18/11; 16/12
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/01; 25/02; 19/03; 16/04; 21/05; 18/06; 16/07; 20/08; 17/09; 15/10; 19/11; 16/12
ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CMASS	29/01; 26/02; 26/03; 30/04; 29/05; 25/06; 30/07; 27/08; 24/09; 29/10; 26/11; 17/12

DATAS IMPORTANTES E EVENTOS COMEMORATIVOS	
30 ANOS DO CMASS	20/03/2026
1ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	30/04/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO DE BE	02/06/2026
2ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DO CMASS	06 E 07/08 DE 2026
1º SEMINÁRIO DE USUÁRIOS DO SUAS	19/08/2026
2ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	24/09/2026

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CMASS	
15/01/2026	FESTA DO BONFIM
12 A 18/02 DE 2026	CARNAVAL DE SALVADOR
20/04/2026	TIRADENTES
05/06/2026	CORPUS CHRISTI
22 A 23/06 DE 2026	SÃO JOÃO
03/07/2026	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
07/12/2026	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
23/12/2026 A 03/01/2027	RECESSO DO CMASS
DATA A DEFINIR	FERIADO DOS COMERCIÁRIOS

8 - **Aprovar** a realização de Consulta Pública sobre a nova Resolução sobre Benefícios Eventuais

entre os dias 03 de fevereiro e 05 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 067/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de Captação Externa de Recursos e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Humana Futebol: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil**, CNPJ - 08.949.168.0001-50, no valor de R\$ 318.199,13. (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos), destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 068/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de Captação Externa de Recursos e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Humana Karatê: Esporte e Cidadania" apresentado pela **OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil**, CNPJ - 08.949.168.0001-50, no valor de R\$ 307.727,13. (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), destinado ao público de 90 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 069/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de captação e a aprovação da solicitação na AGO 381ª, realizada em 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto "Expansão da Capacidade de atendimento da Oncologia Pediátrica do Hospital Santa Izabel" apresentado pela **OSC Santa Casa da Misericórdia da Bahia**, CNPJ 15.153.745/0001-68, no valor de R\$ 4.398.016,23 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 anos de idade que estejam assistidos pelo Hospital Santa Izabel.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 070/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGO nº 381ª Aberta, realizada em 17 de dezembro 2025.

Resolve:

Art.1° Aprovar as solicitações de Inscrições das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1187/25	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	17/12/2027
1188/25	INSTITUTO TIAGO MAVICHIAN	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/12/2027
1189/25	INSTITUTO CONVERGIR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR EM MEIO ABERTO.	17/12/2027
1190/25	UNIÃO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1191/25	PROJETO SOCIAL SEMEADORES MIRINS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	17/12/2027
1192/2025	CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO;	17/12/2027
1194/25	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCAR E DESPERTAR PARA O FUTURO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO;	17/12/2027
1195/25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1196/25	MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO X	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1197/25	INSTITUIÇÃO JOANNA DE ANGELIS CASA DE BETÂNIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/12/2027

Art.2° Aprovar a solicitação de Inscrições provisória (90 dias) da Instituição abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1193/25	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	17/03/2026

Art.3° Aprovar as solicitações de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CABETÃO - ACOPAMEC	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/12/2027
733/10	ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/12/2027
759/11	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
786/12	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
893/16	FÊNIX - CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027

177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CABETÃO - ACOPAMEC	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/12/2027
919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
941/18	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE- GAPENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1054/21	INSTITUTO KEMET	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1071/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO É A VIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1107/23	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027
1139/23	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/12/2027

Art.4° Aprovar a inclusão de curso no Programa de Aprendizagem da Instituição abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	VALIDADE
1152/24	ASSOCIAÇÃO LIDER APRENDIZAGEM & ESTÁGIO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL -APRENDIZ COMÉRCIO E VAREJO.	17/12/2027

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 353/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12335 / 2025 em 25/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-67**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a **FL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **60.479.440/0001-03**, para **demolição mecanizada** de 03 imóveis residenciais, com 722,85 m² de área total construída, em terreno de 1.640,62 m² e volume aproximado de 1.254,11 m³ de resíduos de demolição, localizada na Rua Sereno da Madrugada, Quadra 14, Lotes 17, 18 e 19, Loteamento Pedra do Sal, Itapuã, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'58.17"S, 38°20'39.72"O; 12°56'57.22"S, 38°20'38.29"O; 12°56'57.98"S, 38°20'37.74"O; 12°56'59.05"S, 38°20'39.14"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;
- III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;



IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR;

XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras.

XV. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVI. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação de novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 057/2025

Nomeia Comissão para apuração do encerramento de Caixa do exercício de 2025 concernente a Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR

A EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, no uso de suas atribuições legais de acordo como que estabelece a Resolução TCM/BA nº 1062/05.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração do encerramento de Caixa do exercício de 2025;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a referida comissão:

Ubaldino José dos Santos Neto - Mat: 3079034 - Presidente
Tereza Cristina de Santana Ferreira - Mat: 3037189 - Membro
Iradema Passos Conceição - Mat: 3013806 - Membro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 19 de dezembro de 2025.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 22/2025

EDITAL DE CREDECIMENTO 2026

Dispõe sobre o Credenciamento Público de Artistas, Cantores, Cantoras, Bandas, Musicistas Solos e Projetos Musicais Especiais para apresentação no Carnaval de Salvador do ano de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis nº 4.538/1992 e nº 5.245/1997, e pela Emenda nº 29/2013, e demais normais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na seleção de artistas para o Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e econômica do Carnaval de Salvador como manifestação do patrimônio imaterial do povo baiano;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização normativa dos procedimentos de credenciamento e contratação artística;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios e o Ministério Público do Estado da Bahia;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Credenciamento Público de Artistas para o Carnaval de Salvador 2026, destinado a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos e projetos musicais especiais interessados em eventual contratação para apresentações nos circuitos oficiais, palcos e bairros do Município de Salvador.

Art. 2º - O credenciamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/5KF9jSyLMZkrXpyH8> a partir do dia 22/12/2025 a 31/01/2026.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 3º - Constitui objeto da presente Resolução o disciplinamento do procedimento administrativo de credenciamento de propostas artísticas para o Carnaval de Salvador 2026.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que representem artistas e projetos musicais, desde que atendam integralmente às exigências desta Resolução.

Parágrafo único. A participação no credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - O credenciamento será conduzido por Comissão Especial de Análise do Credenciamento, composta por:

- I - Presidente do COMCAR;
- II - Secretário-Geral do COMCAR;
- III - Coordenador Executivo do Carnaval;
- IV - 01 (um) representante da SUFOTUR;
- V - 01 (um) representante do Sindicato dos Músicos;
- VI - 01 (um) representante da Federação das Entidades Carnavalescas;
- VII - 01 (um) representante da SALTUR.

Art. 6º - Compete à Comissão:

- I - analisar inscrições e documentos apresentados;
- II - decidir sobre habilitação, indeferimento, recursos e impugnações;
- III - elaborar relatório técnico circunstanciado;
- IV - consolidar e publicar a lista final de credenciados;
- V - dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 7º - A inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

- I - formulário eletrônico devidamente preenchido;
- II - comprovação da atuação artística;
- III - release, fotografias e links de redes sociais ou plataformas digitais;

Art. 8º - A ausência ou inconsistência de documentos implicará o indeferimento fundamentado da inscrição.

CAPÍTULO VI

DO NÚMERO DE VAGAS E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - O quantitativo de apresentações observará como referência o Carnaval de 2025, condicionado à disponibilidade orçamentária e logística.

§1º As vagas custeadas com recursos públicos somente poderão ser preenchidas por artistas credenciados.

§2º Será reservado percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas dos palcos dos bairros para artistas e grupos locais.

CAPÍTULO VII

DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 10 - É expressamente vedado, durante as apresentações:

- I - manifestação político-partidária ou religiosa;
- II - mensagens discriminatórias, racistas, homofóbicas ou misóginas;
- III - apologia ao uso de drogas ilícitas;
- IV - cessão do espaço artístico a terceiros.

Parágrafo único. O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas em lei, inclusive multa e descredenciamento.

CAPÍTULO VIII

DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

Art. 11 - O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, por meio de Resolução da Mesa Diretora do COMCAR.

Art. 12 - A contratação dos credenciados observará a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e eventual Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMCAR.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 398/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 19 de Dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 398/2025

Recursos **Rejeitados**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T484200742/T55	T484200742	JOSÉ CURVELO DOS SANTOS NETO	A-0960
T391400011/T40	T391400011	WELLIGTON CARLOS DA SILVA SOUSA	A-1759
T422600017/T60	T422600017	FABIO LUIZ GOES SANTOS	A-2206
T071900024/11002	T071900024	ADRIANO WAGNER LIMA	A-2211
T948100009/T29	T948100009	CLAUDOMIRO DE QUEIROZ	A-2949
T888800087/T55	T888800087	CLAUDOMIRO DE QUEIROZ	A-2949
T948100338/T56	T948100338	CLAUDOMIRO DE QUEIROZ	A-2949
T505500187/T55	T505500187	CLAUDOMIRO DE QUEIROZ	A-2949
T0000806462/T21	T0000806462	JORGE ELIAS AZEVEDO DE CARVALHO	A-3094
T0000806461/T54	T0000806462	JORGE ELIAS AZEVEDO DE CARVALHO	A-3094
T437500227/T50	T437500227	JORGE ELIAS AZEVEDO DE CARVALHO	A-3094
T115900021/T58	T115900021	JOSÉ VIVALDO DOS SANTOS FILHO	A-3848
T888800021/T54	T888800021	REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	A-3885
T115600003/T21	T115600003	ROBERTO SILVA MIRANDA	A-4159
T487400431/T54	T487400431	CID JORGE ALMEIDA RANGEL	A-5372
T0000806488/T54	T0000806488	VILSON LAZARO DE SOUZA	A-5724
T888800092/T36	T888800092	IDALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	A-6132
T487600052/T54	T487600052	LUIS CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	A-6433
T0000800331/T51	T0000800331	CARLOS ALVES DA SILVA FILHO	A-6692

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA



Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 699/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ACHILES SENA E SILVA	PR65983/2025	T139511081	INDEFERIDO
ADEMIR SANTANA ROCHA	PR66125/2025	T139511014	INDEFERIDO
ADILSON CARDOSO RAMOS	PR67265/2025	R007148171	INDEFERIDO
ADRIANO DA COSTA MENDONCA	PR67145/2025	T955001836	INDEFERIDO
ADRIEL SOUZA VILAS BOAS SOARES	PR68207/2025	T136400707	INDEFERIDO
ADSON ALVES FERNANDES	PR67529/2025	T420611748	INDEFERIDO
AFONSO FARIA TENORIO	PR65358/2025	T951301778	INDEFERIDO
ALBERTO GOES CONCEICAO	PR65082/2025	R007108219	INDEFERIDO
ALEXSANDES DE ANDRADE SANTOS	PR65298/2025	T137700551	INDEFERIDO
ALEXSANDRO ANDRADE VIEIRA	PR67665/2025	T492102779	INDEFERIDO
ALFREDO PARANAGUA DOS SANTOS	PR66476/2025	T139016423	INDEFERIDO
ALLAN ALVES DA SILVEIRA SANTOS	PR67649/2025	T951302187	INDEFERIDO
ALYRIO JOSÉ DE CARVALHO DAMASCENO	PR67725/2025	T481209435	INDEFERIDO
ANA RITA MAGALHAES RIBEIRO	PR67602/2025	T954803609	INDEFERIDO
ANA RITA SOUZA MARQUES	PR66247/2025	T419400280	INDEFERIDO
ANNE PATRYCE FERREIRA CALFA	PR67212/2025	T116324661	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS DE JESUS	PR67294/2025	R007162056	INDEFERIDO
ARION DA SILVA GENTIL	PR68015/2025	M000262522	INDEFERIDO
ARISTOTELES MARIO SOUZA ARAUJO	PR68253/2025	T142004678	INDEFERIDO
ARNO RODOLFO MENDES EICHENBERG	PR67059/2025	T111000520	INDEFERIDO
BAHIA TRAUMA IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	PR66228/2025	T141602707	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	PR66549/2025	R007102978	INDEFERIDO
CAROLINE ALVES FERREIRA	PR68047/2025	T421405780	INDEFERIDO
CLAUDIA CELESTINA DOS SANTOS HEREDA	PR68384/2025	T419706844	INDEFERIDO
CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	PR67114/2025	M000261706	INDEFERIDO
CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR66640/2025	M000260783	INDEFERIDO
CONCEIÇÃO SUZART ROMEIRO	PR66815/2025	R007101301	INDEFERIDO
CONCEIÇÃO SUZART ROMEIRO	PR66821/2025	R007150913	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR66691/2025	T114701667	INDEFERIDO
DANILO NASCIMENTO OLIVEIRA	PR68259/2025	M000271680	INDEFERIDO
DAVID AGUIAR DE CASTRO	PR65915/2025	T389511614	INDEFERIDO
DENISSON SANTIAGO MENDES SANTOS	PR67411/2025	R007176013	INDEFERIDO
DILZA MEIRA PHILADELPHO P ANTONIO PEDRO CEDRAZ NERY	PR66857/2025	T116324693	INDEFERIDO
EDGAR DE SANTANA JUNIOR	PR67967/2025	T114521858	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDICARLOS DA SILVA SANTOS	PR68213/2025	T139216609	INDEFERIDO
EDMILSON SALES NASCIMENTO FILHO	PR66503/2025	T952302026	INDEFERIDO
EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	PR66009/2025	R007166404	INDEFERIDO
EDSON SANTOS	PR67721/2025	T419706613	INDEFERIDO
EDUARDO LIMA CONCEICAO	PR67861/2025	T948206519	INDEFERIDO
ELIAS DE JESUS BARBOSA	PR66039/2025	T228202376	INDEFERIDO
EVERTON ARAUJO BOMFIM DE JESUS	PR68217/2025	T394504776	INDEFERIDO
FAGNER FONSECA OLIVEIRA	PR68063/2025	T440901489	INDEFERIDO
FELIPE DE SA FERREIRA	PR66829/2025	M000262970	INDEFERIDO
FILIPE DE SOUZA FERREIRA	PR67244/2025	T889700049	INDEFERIDO
FRANCISCO CONCEICAO EVANGELISTA	PR65740/2025	T954801863	INDEFERIDO
GABRIEL MAHMUD ALMEIDA SADY	PR66515/2025	T954200071	INDEFERIDO
GILDETE PASSOS DOS SANTOS	PR66183/2025	T481209393	INDEFERIDO
GILMAR SACRAMENTO DAS NEVES	PR66508/2025	T886700041	INDEFERIDO
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	PR68085/2025	M000262990	INDEFERIDO
GLAUCO NERES DA PAZ	PR66449/2025	R007102588	INDEFERIDO
GRACINA SILVA FARIAS	PR67216/2025	T420611252	INDEFERIDO
HAMILTON MENESES DO SACRAMENTO	PR65947/2025	T480602516	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO NEVES	PR68102/2025	T506129280	INDEFERIDO
INDIRA CEZAR DAMASCENO	PR66221/2025	T420218914	INDEFERIDO
ISLAN RAMOS VASQUES	PR68078/2025	T137700518	INDEFERIDO
ISRAEL BARBOSA DE JESUS	PR66573/2025	T421406133	INDEFERIDO
IVA CUNHA SILVA	PR67261/2025	M000261229	INDEFERIDO
IVAN MARIO SANTOS DA PAIXAO	PR66675/2025	T938100138	INDEFERIDO
IZAQUE SILVA LIMA	PR65527/2025	R007097025	INDEFERIDO
JACKSON GUTERRES DOS SANTOS	PR65364/2025	T483100818	INDEFERIDO
JAQUISON SANTOS DA CONCEICAO	PR65534/2025	T120700269	INDEFERIDO
JESSICA FERNANDA ARBE DA SILVA	PR65479/2025	T419706876	INDEFERIDO
JHONATAS LEITE SILVA	PR68022/2025	R007111339	INDEFERIDO
JOÃO CRISTOVÃO PITA BISPO	PR66424/2025	T418501098	INDEFERIDO
JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	PR66126/2025	M000263370	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO GARCES PEREIRA	PR65797/2025	T116324355	INDEFERIDO
JOSE HERMINIO DO NASCIMENTO	PR65930/2025	T952302397	INDEFERIDO
JOSE PABLO GARCIA VILLASBOAS	PR67578/2025	R007112203	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR66967/2025	R007157909	INDEFERIDO
JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA	PR66177/2025	T140100304	INDEFERIDO
JULIO XAVIER DOS SANTOS	PR67934/2025	M000268797	INDEFERIDO
JUTAY PALMEIRA DA COSTA	PR67374/2025	T421404222	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
KLEBER FREIRE FERREIRA	PR67818/2025	T937900211	INDEFERIDO
LEILA VAZ RIBEIRO DA SILVA	PR67229/2025	T116324387	INDEFERIDO
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR68403/2025	T891100669	INDEFERIDO
LEONEL DO ESPIRITO SANTO	PR65498/2025	T954803177	INDEFERIDO
LUANE DIAS VIDAL	PR66773/2025	T928400543	INDEFERIDO
LUANE DIAS VIDAL	PR66780/2025	T928400542	INDEFERIDO
LUCAS NERI DE SANTANA	PR68269/2025	T483201131	INDEFERIDO
LUCIANO SANTANA BARREIRO	PR67748/2025	M000265047	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO COSTA CARRERA	PR65827/2025	T498500215	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	PR67729/2025	T421404203	INDEFERIDO
MAILSON FONTOURA SANTOS CARVALHO	PR68238/2025	M000266201	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA SANTANA	PR68344/2025	R007116957	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SOUZA DE ALMEIDA	PR66157/2025	T481005950	INDEFERIDO
MARIA BATISTA DOS SANTOS	PR66492/2025	T939600108	INDEFERIDO
MARIA CLAUDIMARA DA S FONSECA	PR68231/2025	T420613183	INDEFERIDO
MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA	PR65352/2025	R007094020	INDEFERIDO
MARIA JUCIARA GOMES DE LIMA	PR67947/2025	T418303301	INDEFERIDO
MARILENE MACHADO OLIVEIRA	PR67515/2025	T481208977	INDEFERIDO
MESSIAS PIMENTA SANTOS	PR67739/2025	T480712749	INDEFERIDO
MESSIAS SANTOS AZEVEDO	PR67785/2025	R007114256	INDEFERIDO
MICHELL CARVALHO DE SOUZA	PR66564/2025	T419706829	INDEFERIDO
NAIANE CARVALHO DOS SANTOS	PR67143/2025	T506129317	INDEFERIDO
NATANAEL BORGES SOTERO	PR68162/2025	T418303239	INDEFERIDO
NILTON DE JESUS SOBRINHO	PR67194/2025	R007121314	INDEFERIDO
NILZA APARECIDA TULER SOBRAL	PR65725/2025	T483100974	INDEFERIDO
NONSO EZEUGO	PR67497/2025	T228300178	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR67024/2025	T228800477	INDEFERIDO
PATRICIA DE JESUS SENA	PR68137/2025	R007171151	INDEFERIDO
PAULO DE AQUINO COSTA	PR66071/2025	T952103217	INDEFERIDO
PEDRO DE BRITO LIMA	PR68111/2025	T951302797	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE FONSECA DO CARMO	PR68411/2025	R007123784	INDEFERIDO
PLINIO TEIXEIRA MENDES FILHO	PR68202/2025	T417500041	INDEFERIDO
REGINALDO RESENDE DOS SANTOS	PR65287/2025	M000264043	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS COUTO	PR66499/2025	T481210055	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS SOUSA	PR66594/2025	T489703285	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTIAGO LOPES	PR68210/2025	M000262651	INDEFERIDO
ROBSON NASCIMENTO SANTOS	PR66310/2025	T492504078	INDEFERIDO
ROMIKSON RABELO GIRAO	PR67583/2025	T140200770	INDEFERIDO
ROMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR67927/2025	T388705027	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RONALDO BARBOSA DOS SANTOS	PR66012/2025	R007129728	INDEFERIDO
RONNIVALDO MIRANDA DE LIMA	PR67605/2025	T394504620	INDEFERIDO
ROSANE SANTOS PEREIRA	PR66488/2025	T481006927	INDEFERIDO
ROSSAN SABINO RODRIGUES FERRAZ	PR67318/2025	T481210961	INDEFERIDO
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR68004/2025	R007117961	INDEFERIDO
SEVERINO SOARES AGRA FILHO	PR68009/2025	R007140905	INDEFERIDO
SNT E E CONSTRUÇOES LTDA	PR68227/2025	R007139883	INDEFERIDO
SOLANGE MOREIRA FREITAS DA SILVA	PR65709/2025	T420612891	INDEFERIDO
TAMARA BORGES LIMA	PR68313/2025	T114522131	INDEFERIDO
TASSIO DE SANT ANNA MACHADO	PR68021/2025	T111617121	INDEFERIDO
TIAGO SA BURI SANTOS	PR66839/2025	R007134797	INDEFERIDO
UELINTON DIAS DOS SANTOS	PR66996/2025	T945007036	INDEFERIDO
VALDINEA BORGES DA SILVA FERRAZ	PR66086/2025	R007136044	INDEFERIDO
VALERIA BARRETO DE ALMEIDA BARBOSA	PR68125/2025	T942206968	INDEFERIDO
VERONICA NUNES DOS SANTOS	PR65764/2025	T136000214	INDEFERIDO
WILLIAM RIOS SCHMIDT ALVES	PR64179/2025	T507100667	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR66261/2025	T123707266	INDEFERIDO
WILSON SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	PR66291/2025	T889502435	INDEFERIDO
ADRIANO DA COSTA MENDONCA	PR67221/2025	T945006636	DEFERIDO
ALCIONE MALAFAIA DE CARVALHO	PR65882/2025	T952403988	DEFERIDO
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	PR68353/2025	T139510658	DEFERIDO
ANTONIO JAIME DE QUEIROS NETO	PR67736/2025	T490600497	DEFERIDO
AURELIO PEDRO TRANCOSO LOPO	PR68100/2025	T481210543	DEFERIDO
BRUNA BRAINER DE SOUZA	PR66004/2025	T506129189	DEFERIDO
BRUNO GONCALVES DE CARVALHO	PR65520/2025	T945007204	DEFERIDO
CARLOS JOSE LIMA DE OLIVEIRA	PR66627/2025	T950302991	DEFERIDO
CLEIDE DE JESUS BITENCOURT	PR65859/2025	R007171827	DEFERIDO
CLEITON SANTANA DOS SANTOS	PR65905/2025	R007152607	DEFERIDO
COOPC DOS P DO S DE T E C DO SALV	PR66536/2025	T952104154	DEFERIDO
DANIELA SANTOS DA SILVA	PR66495/2025	T394504206	DEFERIDO
DENIS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	PR65500/2025	R007118316	DEFERIDO
DENIS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	PR65487/2025	F001512123	DEFERIDO
DOVANIR OSVALDO FADONI	PR68326/2025	T928306696	DEFERIDO
EDENSON FERREIRA MACHADO NETO	PR66835/2025	T389510949	DEFERIDO
ERIVELTON ALVES DA SILVA	PR65909/2025	T394504341	DEFERIDO
FELIPE ABREU PAIM	PR67807/2025	T481007434	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDA MARIA ALVES GOMES	PR67673/2025	T945007131	DEFERIDO
FLAVIA DE BRITO LORENZO	PR66320/2025	R007105595	DEFERIDO
GERALDO JOSE CONCEICAO CAZUMBA	PR67028/2025	T951302039	DEFERIDO
GILDETE RAMOS NEVES	PR66458/2025	T930203897	DEFERIDO
GILVANDO FIUZA COSTA	PR66922/2025	R007113563	DEFERIDO
GILVANDO FIUZA COSTA	PR66947/2025	R007108411	DEFERIDO
IURI BANDEIRA ARAGAO RIGAUD LIMA	PR68235/2025	T230000903	DEFERIDO
JACI SANTANA DE OLIVEIRA	PR67617/2025	T886700423	DEFERIDO
JAQUELINE MENDES DA SILVA	PR65369/2025	T903005751	DEFERIDO
JEFERSON ARMANDO GESTEIRA PINO	PR67732/2025	T952404523	DEFERIDO
JEFFERSON GALVAO AMORIM	PR65860/2025	T394504145	DEFERIDO
JORGE LOURENCO ALVES DA CRUZ	PR65136/2025	T420219027	DEFERIDO
JOZECLEY JANDIROBA DA SILVA	PR65936/2025	T420500246	DEFERIDO
LARA GICELLI FAUSTO FERRAZ	PR68390/2025	T139431854	DEFERIDO
LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA	PR67686/2025	T952103593	DEFERIDO
LEUNAM BARBOSA SILVA	PR65834/2025	T419707054	DEFERIDO
LUCAS DE ASSIS NEVES	PR66832/2025	T112904337	DEFERIDO
LUCIANO GOMES LOBO	PR65698/2025	T505801602	DEFERIDO
MARCOS BISPO COSTA	PR68337/2025	R007122600	DEFERIDO
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	PR67622/2025	T419706906	DEFERIDO
MARIANA SOUZA GUIMARAES	PR66375/2025	T942404676	DEFERIDO
MARICELIA MELO DE SOUZA	PR68145/2025	T938400911	DEFERIDO
MAYZA MOREIRA MIRANDA LIMA	PR67592/2025	T139215875	DEFERIDO
NATIELI ESTEFANI DA SILVA ALVES	PR65801/2025	T228201872	DEFERIDO
PATRICIA DA COSTA SOUZA	PR68407/2025	T419707940	DEFERIDO
RAIMUNDO SANTOS ALVES	PR68198/2025	T139016532	DEFERIDO
RENATO CAMARA MENDONCA	PR67548/2025	T139216064	DEFERIDO
RENILSON JOSE RIBEIRO	PR65699/2025	M000264266	DEFERIDO
RICARDO SANTANA SILVA	PR66146/2025	T394504552	DEFERIDO
ROBERT JULIO SANTOS DA HORA	PR64582/2025	R007157515	DEFERIDO
RUBEN RODOMACK LEITE CORDEIRO	PR65933/2025	T139511114	DEFERIDO
SANDRA SUELY ADORNO DE LIMA	PR66274/2025	T951301390	DEFERIDO
SERGIO ROBERTO CORRREA DOS REIS	PR65894/2025	T930203956	DEFERIDO
TARCILA MARTINS SOARES	PR65339/2025	T939507422	DEFERIDO
THAIS LORANNE SOARES CARVALHO	PR67335/2025	M000261351	DEFERIDO
THIAGO PERES AYUSO	PR67117/2025	T942403679	DEFERIDO
VALMIR DE JESUS SANTOS	PR67844/2025	T139511204	DEFERIDO
VIRGINIA LUCIA LOPES SILVA	PR66197/2025	T421512058	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ZEINE SANTOS RICCIARDI	PR66741/2025	T139511137	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 701/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMILTON CRISPINIANO BRASIL	PR68124/2025	M000258948	INDEFERIDO
ADJACY MARIA BASTOS MACEDO	PR68263/2025	T903005914	INDEFERIDO
ANNE JOSELICE GOES SANTOS	PR68220/2025	R007124280	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENDES	PR68234/2025	T492102889	INDEFERIDO
ARLETE SILVA COSTA	PR67963/2025	T116324928	INDEFERIDO
BRENO SILVA PISTOR	PR68093/2025	T492102733	INDEFERIDO
BRISA DOURADO NUNES	PR67671/2025	T139215105	INDEFERIDO
BRUNA CRISTINA LOPES CAVALHERI	PR68090/2025	T418303448	INDEFERIDO
BRUNA PATRICIA SOUZA DA SILVA	PR68189/2025	T227200263	INDEFERIDO
CAROLINE ALVES FERREIRA	PR68043/2025	T903006308	INDEFERIDO
CRISTIANE FRANCA BOMFIM	PR67614/2025	T384700176	INDEFERIDO
DANIEL SODRE MIRANDA	PR68382/2025	T421512133	INDEFERIDO
DANIELA SANTOS VENAS	PR68209/2025	R007191480	INDEFERIDO
DORA PINTO BRASIL	PR67410/2025	T140100411	INDEFERIDO
EDICARLOS DA SILVA SANTOS	PR68215/2025	T481007642	INDEFERIDO
ELENILTON SANTOS DE SANTANA	PR68164/2025	T420219915	INDEFERIDO
EVALDO DE JESUS SILVA	PR67332/2025	R007114779	INDEFERIDO
FLAVIO SANTOS DE SOUZA	PR68375/2025	T140003266	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE QUEIROZ MASCARENHAS	PR68134/2025	T481209810	INDEFERIDO
ISLAN RAMOS VASQUES	PR68077/2025	T137700517	INDEFERIDO
ISLAN RAMOS VASQUES	PR68081/2025	T137700516	INDEFERIDO
IVONILTON TADEU LIMA AGUIAR	PR68312/2025	T948206516	INDEFERIDO
JAQUELINE DIAS RAMOS	PR67740/2025	R007163873	INDEFERIDO
JERONIMO RIBEIRO LIMA	PR67581/2025	T483101091	INDEFERIDO
JESSICA DO NASCIMENTO MORAES	PR68296/2025	T481007679	INDEFERIDO
JHONATAS EMERSON SANTOS DE SOUZA	PR67715/2025	T421901824	INDEFERIDO
JOSE CAETANO SIQUEIRA BISNETO	PR67888/2025	T420611324	INDEFERIDO
JOSE CAETANO SIQUEIRA BISNETO	PR68212/2025	M000263526	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67619/2025	R007117901	INDEFERIDO
KARINE DE JESUS SILVA	PR68110/2025	M000264135	INDEFERIDO
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR68399/2025	T891100668	INDEFERIDO
LICIA MARGARIDA REIS RODEIRO NASSIFFE	PR67654/2025	T389511616	INDEFERIDO
LUCAS CHAGAS PEREZ RIBEIRO	PR68013/2025	T421512073	INDEFERIDO
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR67966/2025	T492102809	INDEFERIDO
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR67843/2025	T492102811	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	PR67731/2025	R007157920	INDEFERIDO
MARCELO PAIXAO BARRETO	PR67473/2025	T945007031	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO ALVES DAS NEVES	PR67604/2025	T230000979	INDEFERIDO
MARILUSIA MAIA COSTA	PR67723/2025	T420613871	INDEFERIDO
MATEUS PRATES DE ANDRADE RODRIGUES	PR67717/2025	T481210955	INDEFERIDO
NEILSON CONCEICAO SANTOS	PR67636/2025	T927607525	INDEFERIDO
PAOLO FAMA	PR67855/2025	T480602698	INDEFERIDO
PATRICIA DE JESUS SENA	PR68144/2025	R007142178	INDEFERIDO
RAMISDEM RIAN BORGES DE OLIVEIRA	PR68247/2025	T944107265	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS ALELUIA JUNIOR	PR67514/2025	M000262338	INDEFERIDO
ROBSON DOS MARES VENTURA	PR67813/2025	M000259082	INDEFERIDO
ROGERIO MOURA DOS SANTOS	PR67773/2025	R007161359	INDEFERIDO
ROMIKSON RABELO GIRAO	PR67586/2025	M000268794	INDEFERIDO
ROMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR67922/2025	T388705026	INDEFERIDO
ROQUE SANTOS VASCONCELOS	PR67577/2025	T114000151	INDEFERIDO
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR68008/2025	R007118138	INDEFERIDO
SIMAO FERREIRA DA SILVA	PR68056/2025	M000262531	INDEFERIDO
TIAGO HENRIQUE DE JESUS ALMEIDA	PR67735/2025	R007173306	INDEFERIDO
UELINTON BATISTA DE OLIVEIRA	PR67518/2025	T930204017	INDEFERIDO
VALMIR DE JESUS SANTOS	PR67842/2025	T952404162	INDEFERIDO
WILSON SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	PR68237/2025	M000263524	INDEFERIDO
AFONSO LOPES DE CARVALHO	PR68229/2025	R007121328	DEFERIDO
ARISTEU JERONIMO DA SILVA FILHO	PR68166/2025	T930204081	DEFERIDO
CLAUDIA MARIA NOBRE DE CARVALHO	PR68155/2025	T480711497	DEFERIDO
FILIFE ALVES TRINDADE	PR67402/2025	T890500491	DEFERIDO
FREDIE SOUZA DIDIER	PR67256/2025	T950304109	DEFERIDO
GILDO GONCALVES SANTOS	PR68405/2025	T420611421	DEFERIDO
GILVANDO FIUZA COSTA	PR66914/2025	R007111211	DEFERIDO
GILVANDO FIUZA COSTA	PR66944/2025	R007107590	DEFERIDO
GIULIA DE JESUS FRANCA	PR67597/2025	T420611334	DEFERIDO
JANAINA FIGUEIREDO BAHIANA	PR68017/2025	T945104765	DEFERIDO
LUANA FONTES DA SILVA SANTANA	PR68001/2025	R007114979	DEFERIDO
LUCI J R SILVA	PR67574/2025	T421404120	DEFERIDO
MARCELO MIRANDA MAZZA	PR67859/2025	T421406388	DEFERIDO
MARIANA DA SILVA CERQUEIRA	PR67576/2025	T505801806	DEFERIDO
ROSSAN SABINO RODRIGUES FERRAZ	PR67328/2025	T421406786	DEFERIDO
TASSIO DE SANT ANNA MACHADO	PR68020/2025	T114521806	DEFERIDO
WALLACE BISPO PEREIRA	PR68206/2025	T942404372	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 700/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIELLE GOBI SABARIN	PR62372/2025	T891100636	INDEFERIDO
ADSON SANTOS RAUL	PR64479/2025	R007106234	INDEFERIDO
ALEX RIBEIRO DA FONSECA	PR65187/2025	T228202636	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE ABREU PEREIRA	PR64905/2025	R007091057	INDEFERIDO
ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANA	PR65941/2025	T953300238	INDEFERIDO
ALINE SOUZA DA SILVA FONSECA	PR64896/2025	M000262491	INDEFERIDO
ANA FLAVIA DOS SANTOS SANTOS	PR64453/2025	T421901840	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINA SUZART DE ALMEIDA	PR63975/2025	T135200020	INDEFERIDO
BERENICE ALMADA CORREIA CARDOSO	PR65911/2025	M000258041	INDEFERIDO
BERENICE ALMADA CORREIA CARDOSO	PR65916/2025	M000256728	INDEFERIDO
BRUNO BISPO	PR65273/2025	T116325072	INDEFERIDO
CARINE CRISTINA SPERANDIO SANTOS	PR63843/2025	T952102836	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS SILVA	PR64191/2025	T507100680	INDEFERIDO
CAROLINE SILVA FREITAS	PR64250/2025	T903005462	INDEFERIDO
CILENE SOUZA FIGUEREDO	PR64270/2025	R007114990	INDEFERIDO
CLAUDIA PASTOR DA MOTA	PR64165/2025	T954803502	INDEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA OLIVEIRA	PR64282/2025	T930204007	INDEFERIDO
DANIELLE RAMOS CARVALHO	PR65472/2025	T422603135	INDEFERIDO
DANILO CESAR DA SILVA	PR65211/2025	T481208645	INDEFERIDO
EDILSON SILVA SANTOS	PR65418/2025	T482301044	INDEFERIDO
EDSON SANTOS ROSARIO	PR64206/2025	T489102267	INDEFERIDO
EDVALDO DA CONCEICAO RODRIGUES	PR65302/2025	T389510918	INDEFERIDO
FABIO RIBEIRO CAIRO	PR63933/2025	T117801390	INDEFERIDO
FELIPE PITANGA CONCEICAO	PR65149/2025	T441302049	INDEFERIDO
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA FERREIRA	PR62752/2025	T930204072	INDEFERIDO
GARDENIA MARIA NUNES RAMOS SIQUARA	PR63808/2025	T420400107	INDEFERIDO
GILMAR SACRAMENTO DAS NEVES	PR64409/2025	T480711451	INDEFERIDO
GILVAN SANTOS SANTANA	PR64737/2025	M000259218	INDEFERIDO
GUSTAVO ROSA FONTES	PR65349/2025	T487702378	INDEFERIDO
IAN LUIS FALEIRO CARNEIRO	PR64225/2025	T114520873	INDEFERIDO
ISAIAS PEREIRA SANTANA	PR65945/2025	R007096322	INDEFERIDO
ISRAEL NEVES REGUEIRA	PR64188/2025	T228202514	INDEFERIDO
JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	PR65359/2025	T951301781	INDEFERIDO
JEFFERSON TAVARES HUFNAGEL	PR63818/2025	T390405999	INDEFERIDO
JOAO BATISTA VIANEY OLIVEIRA FREIRE	PR64865/2025	T498500224	INDEFERIDO
JOÃO VITOR MARTINS DE ARAUJO	PR63894/2025	T140003009	INDEFERIDO
JOAQUIM GOMES DE CARVALHO	PR64892/2025	R007079570	INDEFERIDO
JOILSON SOUZA GOMES	PR65191/2025	T388705041	INDEFERIDO
JOSE PABLO GARCIA VILLASBOAS	PR65401/2025	R007067690	INDEFERIDO
JOSENILSON BARBOSA DE SANTANA	PR64261/2025	T951302151	INDEFERIDO
JOVANE SOUZA CARIBE	PR64857/2025	T389511548	INDEFERIDO
JULIANA MACHADO ARAGAO	PR64876/2025	R007153308	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JULIANA MACHADO ARAGAO	PR64887/2025	T948206659	INDEFERIDO
KAREN DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	PR65806/2025	R007137932	INDEFERIDO
LEANDRO MIRANDA SANTOS	PR64919/2025	R007053467	INDEFERIDO
LEUNAM BARBOSA SILVA	PR65837/2025	T111617539	INDEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA REIS	PR65236/2025	T139307467	INDEFERIDO
LUCIANO AQUINO MEIRELES DOS SANTOS	PR63837/2025	M000255079	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO COSTA CARRERA	PR65828/2025	T954802571	INDEFERIDO
MARCEL ESPERIDIAO SOUZA DE LIMA	PR62716/2025	T138412226	INDEFERIDO
MARCELO MOURA MELLO	PR65365/2025	T480602109	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH	PR64047/2025	T952601253	INDEFERIDO
MATEUS COSTA FERREIRA SANTOS	PR65214/2025	T441800211	INDEFERIDO
MAURO DE OLIVEIRA MAGALHAES	PR64411/2025	T954802659	INDEFERIDO
MURILO MUNIZ MELO	PR65410/2025	R007097806	INDEFERIDO
RAFAEL SUCUPIRA DOS REIS DE AZEVEDO	PR62740/2025	T440901346	INDEFERIDO
RAISSA NASCIMENTO MATEO COELHO	PR64956/2025	T440901328	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PINHO E SILVA	PR63807/2025	T944106916	INDEFERIDO
SEBASTIAO SOUZA DE ASSIS	PR63865/2025	T230000706	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR65482/2025	T139215067	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR65379/2025	R007081977	INDEFERIDO
TARCILA MARTINS SOARES	PR65340/2025	M000263880	INDEFERIDO
THIAGO BARREIROS SPINOLA ARGOLLO	PR62730/2025	T944107135	INDEFERIDO
TIAGO CRUZ MAIA	PR64161/2025	T489703297	INDEFERIDO
TITO GABRIEL ALVES FERNANDES MACEDO	PR64184/2025	T492102595	INDEFERIDO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR65252/2025	T140100665	INDEFERIDO
WALDSON LISBOA RIBEIRO FILHO	PR64274/2025	T389510670	INDEFERIDO
AMERICO DA SILVA TEIXEIRA	PR64136/2025	T388705076	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	PR65687/2025	T421406200	DEFERIDO
CARLOS MOACYR MUNFOR CUSTODIO SOUZA	PR65197/2025	T481209651	DEFERIDO
CARLOS SANTOS MURICY	PR62820/2025	T139215478	DEFERIDO
DENIS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	PR65491/2025	R007131201	DEFERIDO
EDSON SOUZA DOS REIS	PR65222/2025	T501402210	DEFERIDO
EVERTON BASILIO DE MOURA	PR64927/2025	T930204065	DEFERIDO
FILIFE AUGUSTO GONDIM VIANNA ARNALDO	PR65393/2025	T139307732	DEFERIDO
GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA	PR64930/2025	R007089902	DEFERIDO
GIOVANE SANTANA RIBEIRO DOS SANTOS	PR65802/2025	T480712122	DEFERIDO
JOSE ANTONIO ROCHA	PR65954/2025	T942403738	DEFERIDO
LEONARDO DOREA NUNES	PR65094/2025	T954802768	DEFERIDO
MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA	PR65288/2025	T139016672	DEFERIDO
MILENA RAMOS GOMES DO LAGO	PR62780/2025	T481716061	DEFERIDO
RAINAN RICARDO DA COSTA SANTANA	PR64156/2025	T903006402	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 143/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2026, o servidor IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 3071328, Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos -CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3062314, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 18 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 144/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 16/01/2026, a servidora EDINA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3152180, para responder pela Função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Setor Fiscalização - SEFIS/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO, matrícula n.º 3061728, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de DEZEMBRO de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 224/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/01/2026, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
NATANAEL ARAÚJO SILVA	3165809	231771/205

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 19 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 225/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	PERÍODO
IZDALFREDO RAMATIS ISMERIN BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	3107358	179160/2025	A partir de 01/01/2026 a 01/04/2029

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 19 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE DO INSPETOR-GERAL

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
252479/2025	ANE CAROLINE ROSA LIMA MENEZES	3101871	ANE CAROLINE ROSA LIMA

Salvador, em 19 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 065/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2025, celebrado com a empresa COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANT' ANNA	3173551

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2025, celebrado com a empresa COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 11/06/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as informações referentes às execuções de despesas de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas no exercício de 2025, visando a regularidade administrativa e o controle histórico;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.7 da Instrução Normativa nº 01/2021, que vincula a apresentação do Relatório Anual de Execução à elaboração do planejamento do período subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da fase de planejamento do exercício de 2025, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal procederem com o registro do Relatório Anual de Execução, consolidando todas as aquisições de bens e contratações de serviços de TIC efetivadas durante o ano.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 para que as unidades requisitantes submetam à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT o Relatório Anual de Execução referente ao ano de 2025.

Art. 3º A liberação para o preenchimento e submissão do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC referente ao exercício de 2026 fica estritamente condicionada ao cumprimento do disposto no Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo Único. O sistema de Gestão Estratégica de TIC - SGTIC onde registra a elaboração do PCTIC 2026 será habilitado automaticamente para a unidade após a confirmação do envio do informe de execução de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: ÚNICO

LICITAÇÃO Nº: 007/2025.

PROCESSO Nº: 184765/2025 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de kits lanches e buffet a serem servidos durante a operação do Carnaval de Salvador 2026, para atender as necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 20/01/2026.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2026 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2026 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/01/2026 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 19 de dezembro de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da COGEL, designada pela Portaria nº 057/2025, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 001/2025.

PROCESSO DIGITAL Nº: 211995/2025 - COGEL

LOTE: 01 e 02.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a contratação, na modalidade de registro de preço, de empresas especializadas para fornecimento de soluções de segurança da informação para Proteção de Dados, Controle de Ameaças a identidades e Acesso a Credenciais, Proteção de Privilegios em Endpoints, Simulação de Ataques e Conformidade de Defesas Cibernéticas, ferramenta de monitoração contínua e efetiva da infraestrutura e dos serviços de TIC, assim como Ferramenta de Desenvolvimento Seguro, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento, suporte e atualização das soluções por 12 (doze) meses, objetivando ampliar as camadas de segurança para proteção da rede, sistemas, arquivos e ativos, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: SATELITY SECURITY GLOBAL S.A.

CNPJ Nº: 42.734.949/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 42.447.229,06 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 02: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA



CNPJ Nº: 40.584.096/0002-88

VALOR GLOBAL: R\$ 14.299.995,70 (quatorze milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem

como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 034/2025

Licitação nº 034/2025

Objeto: Contratação de Empresa para **fornecimento de Gradil em Aço Galvanizado em diversas áreas públicas no Município de Salvador**, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste documento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/01/2026 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/01/2026 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/01/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de dezembro de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1307/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): FRANCINE MARTINS FLORENCIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1306/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): FERNANDA CRISTINA SILVA RUFINO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2024

PROCESSO: Nº 163392/2025.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/12/2025 até 17/12/2026, passando o valor anual estimado a R\$ 3.503.438,40 (três milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: **CONSÓRCIO SALVADOR TRASCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.**

CNPJ: 22.267.284/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Felipe Queiroz de Souza e Sr. Heloísio Lopes, representado por Sra. Suely Cristina da Silva.

Salvador, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2024

PROCESSO Nº 234982/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 19/12/2025 e término em 18/12/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **IMPRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.939.631/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 850/2024

PROCESSO Nº 235047/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 18/12/2025 e término em 17/12/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 326.822,92 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.307.437/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2024

PROCESSO Nº 234996/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/12/2025 e término em 25/12/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **TRN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 55.030.015/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Rezende Neves

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 893/2024

PROCESSO Nº 234990/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício

das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **ACGLNR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.699.163/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 902/2024

PROCESSO Nº 234995/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 23/12/2025 e término em 22/12/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 601/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 146200/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CMAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.367.589/0001-40
DATA DA ASSINATURA 16/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Clara Martinez Amorim Dantas.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 608/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 238238/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 232.250,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ENZO SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.483.554/0001-98
DATA DA ASSINATURA 16/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Enzo Santiago Rezende.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 611/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 216270/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 265.396,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DA ASSINATURA 16/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ Nº: 12.477.288/0001-79
Nº DO CONTRATO: 007/2025
PROCESSO Nº: 24.7134/2025-SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de mat. alimentos (kit lanche)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 90103/2025-SEMGE
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 60002 SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano; Fonte Recurso: 0.1.500.1.1.001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção serviços técnicos e administrativos; Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 831/2025
PROCESSO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 683/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.**
CNPJ: **06.161.826/0001-19.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "**Durval Létis**", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos



- Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1
- Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 832/2025

PROCESSO Nº 119/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 684/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALIVE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 06.161.826/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALIVE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Alok", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALIVE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 833/2025

PROCESSO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 685/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA.

CNPJ: 26.337.395/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Pablo", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AD PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 834/2025

PROCESSO Nº 121/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 686/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇOES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 32.377.952/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇOES MUSICAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Simone Mendes", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SIMONE MENDES PRODUÇOES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 835/2025

PROCESSO Nº 122/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 687/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 36.922.407/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Claudia Leitte", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 836/2025

PROCESSO Nº 123/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 688/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

CNPJ: 04.707.058/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Olodum", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 837/2025
PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 689/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BEM QUERER EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 14.778.157/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BEM QUERER EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Xanddy Harmonia**", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BEM QUERER EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 838/2025
PROCESSO Nº 125/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 690/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 18.495.289/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Matheus e Kauan**", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 842/2025
PROCESSO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 694/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LEO FOGUETE PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 57.788.131/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LEO FOGUETE PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Leo Foguete**", para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LEO FOGUETE PRODUcoes LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 843/2025
PROCESSO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 695/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.157.376/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Timbalada**", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 844/2025
PROCESSO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 696/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 07.229.759/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Psirico**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 845/2025
PROCESSO Nº 132/2025



INEXIGIBILIDADE Nº 697/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**
CNPJ: 09.084.825/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Parangolé**", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 847/2025
PROCESSO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 699/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 02.159.427/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Leo Santana**", para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 849/2025
PROCESSO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 701/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUcoes LTDA.**
CNPJ: 41.858.720/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Mari Fernandez**", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUcoes LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 850/2025
PROCESSO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 702/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA.**
CNPJ: 37.057.774/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jorge & Mateus**", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 856/2025
PROCESSO Nº 140/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 705/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 41.775.478/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Nattanzinho**", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 857/2025
PROCESSO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 706/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GOMES 86 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 28.543.501/0001-33.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GOMES 86 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Edson Gomes**", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GOMES 86 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 858/2025
PROCESSO Nº 142/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 707/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**
CNPJ: 10.701.364/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Tony Salles**”, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 860/2025

PROCESSO Nº 143/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 708/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: 19.588.728/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Bell Marques**”, para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 861/2025

PROCESSO Nº 144/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 709/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: 44.147.523/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Natanzinho Lima**”, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 866/2025

PROCESSO Nº 147/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 712/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL.**

CNPJ: 43.407.534/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL**, que tem a exclusividade da atração artística “**Belo**”, para

se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEX SANDRO DA SILVA CALIL.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 867/2025

PROCESSO Nº 148/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 713/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **'IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.'.**

CNPJ: 00.829.821/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **'IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.'**, que tem a exclusividade da atração artística “**Ivete Sangalo**”, para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

'IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.'

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 868/2025

PROCESSO Nº 149/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 714/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: 43.144.561/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística “**Felipe Amorim**”, para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº869-D/2025

PROCESSO nº 254470/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.



Contratada: CHAGAS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ nº: 63.988.165/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Crachás, para atender ao Festival da Virada 2026, conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios - Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados-Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (hum) mês

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CHAGAS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 862/2025, publicado no DOM nº 9.175, de 17 de dezembro de 2025, pg. 21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TANCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Abra Asas"**, para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2025, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Abra Asas"**,

para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2025, neste município.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DO IMÓVEL 27/2025

Termo de cessão temporária de uma sala situada na sede da SEMOP que entre si celebram a SEMOP - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR e a SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - SSA INCLUSÃO.

OBJETO: Cessão temporária e gratuita de uso de uma sala localizada na Rua Pinto Martins nº 11 Edifício Comendador Pedreira, 2º andar, bairro Comércio, Salvador - BA, CEP 40.301.110, sede da SEMOP, destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais do Serviço Social Autônomo -

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 82/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 091/2025 de 11/12/2025, do INSTITUTO HEBROM SIMAS resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo

SSA INCLUSÃO.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025002841
LICITAÇÃO: PE Nº 007/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2025400014 SEMIT
PROCESSO: Nº179394/2025
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ:09.461.647/0001-95
OBJETO: 01 (HUM) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$67,00 (sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.40.06 Material para manutenção de veículos.
DATA: 14/05/2025.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº: 227113/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 85.200.665/0001-00
Objeto: Aquisição de licença para uso de Software de Gestão de Contrato e Medições de Obras e Serviços, denominado SOFTPLAN (OBRAS.GOV.BR), para 54 (cinquenta e quatro) usuários, constituído de 1 (um) módulo, sendo ele: Gestão de Contratos e Medição de Obras e Serviços, de acordo com sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
Valor global: R\$ 794.444,28 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Prazo de vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do Contrato: 12/12/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de dezembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 82/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 091/2025 de 11/12/2025, do INSTITUTO HEBROM SIMAS resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo

Administrativo nº 249766/2025, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a correção da Cláusula Sexta - Da Vigência, item 6.1 e alteração do número da Conta Bancária presente no Termo de Fomento nº 7/2025, para Conta Corrente nº 56609-8, Agência nº 3449-5, Banco do Brasil, conforme extrato bancário apresentado à fl. 67.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025 - SUB JUDICE

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2025 - sub judice, publicado no DOM nº 9.146 de 04 de novembro de 2025, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29

de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
EDSON SILVA ROCHA	926005537	548.94X. XXX-XX	63	63º	8028104- 50.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 29/2025, publicado no DOM nº 9.122 de 30 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, por ter tido seu recurso administrativo PR 203105/2025, considerado indeferido.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCOS ALVES DOS SANTOS	942.51X.XXX-XX	MAT012023101321	60	57º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de Dezembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 58/2025, retificado no DOM nº 9.129, de 09/10/2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, ora publicado no DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, por ter tido seu recurso administrativo nº 208051/2025, considerado indeferido.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	010.45X.XXX-XX	COP20257078	60	96º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de dezembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL

Pelo presente Edital, o Fundo Municipal de Assistência Social, NOTIFICA os fornecedores abaixo relacionados a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação a fim de procederem à atualização de seus dados cadastrais e apresentação de confirmação de eventuais saldos de passivos. A ausência de comparecimento ou de apresentação de documentação adequada implicam em autorização para procedimentos administrativos de regularização pela Administração, nos termos da legislação municipal vigente.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ABENILTON RODRIGUES SANTOS	54823846591
ACMAV ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	40625311000160
ALBERTINO DA SILVA GOMES	44013086549
ANDREA CRISTINA RESENDE DA SILVA MOITINHO	59623381549
ANGELA MARIA MENEZES CARNEIRO	17337399553
ASSOCIACAO ADONAI - MATA ESCURA	05779978000117
ASSOCIACAO LAR JOANA ANGELICA	04499590000108
ASSOCIACAO REINTEGRANDO CRIANCAS E ADOLESCENTES EM RISCO	07547655000123
CAMILA ANDRADE PINHEIRO	02772042596
CAMILA GIL SOUZA OLIVEIRA	80865470510
CARLA TÁMARA PENELUC LIMA	64791360559
CASA DAS ARTES ILE AIO	04958051000181
CELIDALVA COSTA DE OLIVEIRA	54845343568
CENTRO PROJ AXE DE DEFESA E PROT A CRIANCA E AO ADOLESC	63225981000195

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
CLAUDENILTON NASCIMENTO MENDES	55998607520
DEBORA BRANDAO GOMES DE SOUZA	48118222500
DELTA SOARES MOUTINHO	43112544587
DOMINUM TERCEIRIZACAO EIRELI	06036724000171
EDMARIO SOUSA FONSECA	78290457553
EDMILSON NONATO DA SILVA	42268176568
FABIO DE SANTANA CAVALCANTI	87231573568
FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	51290766568
FLAVIO MOURA CORTEZ	79418139553
FUNDACAO FRANCO GILBERTI	00082688000104
GLEIDE SELMA SILVA LEITE	12049310544
GRACIELI TRINDADE ALVES	04083183500
GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DA BAHIA	15138407000157
HELIANE FATIMA MATTOS DO CARMO	14956870582
IGOR SILVA DOS SANTOS	98122134572
INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENAScer	13084984000188
INSTITUTO FENACON	11825802000157
JANAINA FIGUEIREDO TORRES	91869889568
JAYME HYPOLITO SALLES GALVAO FILHO	21190755572
JOSE ADEVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS TANAN	92187463591
JOSE CARLOS PINTO MESQUITA	34805214520
LAR DA CRIANCA	15243884000182
LINSMAR BISPO DA SILVA	56728000500
MANUEL ANGEL ALBAN RIOBO	56797060591
MARCIO SILVA DOS SANTOS	76753840591
MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO	95173919515
MASGOVI INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01859823000130
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSP. LTDA	07381075000109
MAUIDE DA SILVA MOTA	87064936534
MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09243021000102
NELSON ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	07057784520
IVALDO LACERDA DA SILVA	15261220572
ORLANDO SOUZA CABRAL	05548268520
PATRICIA OLIVEIRA SILVA	65599268500
PREDIAL OXUMARE LTDA	06042562000184
RAIMUNDO MARIO PACHECO BARROS	59980478500
RICARDO LIMA SANTOS	92626807591
RUBEM SANTOS LIMA	61461911591
SAIONARA DE SOUZA GAMA CORREIA	03374908560
UILSON BORGES LIMA	48765244591
VENTURA E MASSA PATRIMONIAL	08943811000138
VIDA VALORIZACAO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO	13787932000178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 19 de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA ANES DE JESUS
Gestora do FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

EDITAL

Pelo presente Edital, o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NOF), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA os fornecedores abaixo relacionados a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação, a fim de procederem à atualização de seus dados cadastrais e apresentação de confirmação de eventuais saldos de passivos. A ausência de comparecimento ou de apresentação de documentação adequada implicam em autorização para procedimentos administrativos de regularização pela Administração, nos termos da legislação municipal vigente.

FORNECEDOR	CNPJ
ACMAV ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	40625311000160
AIR COMERCIAL LTDA	36379685000176
AMI INFORMATICA LTDA	36379685000176
ANGRA ENGENHARIA LTDA	08722657000174
ASSOCIACAO DE ARQUIVISTAS DA BAHIA	05761421000159
BAHIA SERVICOS LTDA	09144947000140
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA	11097333000105
CLARO S.A.	40432544000147

FORNECEDOR	CNPJ
COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA	34427849000168
CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116
CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33833880000136
DOMINUM TERCEIRIZACAO EIRELI	06036724000171
ELLU TERCEIRIZACAO LTDA	14125360000124
FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	49839964000117
GRUPO MAXIMO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	09688034000195
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	61797924000236
INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO	01377581000148
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	53775862000152
KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA	34303693000103
JSA MULTIMARCAS LTDA	29130483000120
LIBERTY SEGUROS S/A	61550141000172
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02491558000142
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127
NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30723567000157
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76535764000143
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	59456277000176
PA ARQUIVOS LTDA	34409656000184
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34253146000160
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	11258473000100
SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	12477288000179
TARDANE LOGISTICA LTDA	13150147000100
TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157000162
TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA	33927849000164
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117
VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	08115568000160
VTM MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135
WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	63223093000214

Salvador, 19 de Dezembro de 2025.

EMENERES PEREIRA TAVARES
Gestora Nof

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

1. No comunicado do Edital 001/2025 publicado no diário oficial de 04 de dezembro de 2025, ano XXXIX, N° 9.167:

Onde lê-se:

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII

Leia-se:

EDITAL 005/2025
SAMBA JUNINO ANO VIII

Salvador, 19 de dezembro de 2025.
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

1. Na retificação do Edital 001/2025 publicado no diário oficial de 04 de dezembro de 2025, ano XXXIX, N° 9.167:

Onde lê-se:

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VIII

Leia-se:

EDITAL 005/2025
SAMBA JUNINO ANO VIII

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

LISTA DE CADASTRO RESERVA (FESTIVAL DA VIRADA)

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação da Lista Final do Festival da Virada 2025/2026, conforme previsto no item 8.4 do Edital de Cadastro nº 001/2025 - SEMOP, convoca os primeiros classificados da Lista de Cadastro Reserva (Anexo 1) para a atividade de comercialização de bebidas, com equipamento tipo isopor, nesta Capital.

Art. 1º A lista final de classificação foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 9.170, de 10 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no Edital de Cadastro nº 001/2025 - SEMOP e no Decreto Municipal nº 38.859/2024.

Art. 2º A presente convocação se dá em virtude da eliminação de interessados constantes na Lista Final de Classificação, por não terem participado do Curso de Capacitação ministrado pela Prefeitura de Salvador com fulcro nos subitens 8.3.2 e 10.2 do Edital de Cadastro nº 001/2025 - SEMOP (Lista constante no Anexo 2).

Art. 3º Os convocados deverão comparecer à sede da SEMOP, localizada na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-020, no dia 23 de dezembro de 2025, às 13h, para participação do Curso de Capacitação, de caráter obrigatório, a ser ministrado pela Prefeitura de Salvador, conforme subitem 10.2 do Edital de Cadastro nº 001/2025 - SEMOP.

Parágrafo único. Os convocados que não comparecerem ao Curso de Capacitação será considerado manifesto desinteresse, acarretando na perda da vaga e eliminação da Lista de Classificação/ Cadastro Reserva.

Art. 4º A presente convocação está sendo simultaneamente, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador e divulgada nos sites www.sca.salvador.ba.gov.br e no www.ordempublica.salvador.ba.gov.br.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 22 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

ANEXO 1 - CONVOCADOS DA LISTA DE CADASTRO RESERVA FESTIVAL DA VIRADA
ATIVIDADE: BEBIDAS - EQUIPAMENTO ISOPOR

Posicao	Ambulante	CPF	Circuito	Atividade	Equipamento	Logradouro	Pontuacao	Status
601	Rosimeire Bonfim Conceição	67820...''52	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
602	LINDINALVA DA CONCEICAO	38520...''50	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
603	MARINEIDE CONCEICAO CABRAL	43003...''68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
604	ANA RITA SILVA DOS SANTOS	54701...''20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
605	ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	67809...''20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
606	Jorgina marques dos reis	54540...''10	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
607	INES RAMOS DOS SANTOS VALLE	40506...''15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
608	IRACI DANTAS CARVALHO	44233...''72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
609	ANTONIA RITA OLIVEIRA SOUZA	88367...''68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
610	ELIZABETE SOUZA ASSIS	27548...''00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
611	LUCIENE OLGA DE SOUZA	56542...''49	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
612	Maria Rita de Jesus santos	48225...''10	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
613	ROSALIA SACRAMENTO SANTOS	58692...''15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
614	IZABEL SILVA DA CUNHA	53071...''72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
615	JACIENE EULALIA DOS SANTOS FALCAO	89750...''20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
616	CLAUDIO ANTONIO DIAS DA SILVA	40972...''00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
617	MONICA CARDOSO DOS SANTOS	93212...''62	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
618	MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA	44083...''00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
619	YANIA ALVES DOS SANTOS	44300...''34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
620	NEIDE DE SANTANA	48757...''06	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
621	Silvio Manuel dos reis	48260...''20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
622	MARIA AUXILIADORA CUPERTINO DO BOMFIM	54907...''49	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
623	JUCARA LIMA DOS SANTOS	50441...''87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
624	CELENE CONCEICAO DE JESUS	50764...''72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
625	ZILDA RIBEIRO DE SOUZA	48109...''53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
626	MARIA HELENA DA SILVA TELES	54240...''91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
627	NEIDINEA NERI DA SILVA	78735...''34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
628	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FERREIRA	35714...''47	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
629	FRANCISCA NEIDE DOS SANTOS	80074...''34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
630	ISABEL VIEIRA DIAS	44482...''08	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
631	VERINALVA DOS CARMO ALVES	44168...''00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
632	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	78915...''20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
633	LUCIENE QUEIROZ DA SILVA	54230...''30	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
634	ISABEL DOS SANTOS	48714...''87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
635	MARIA DOS REIS CASAIS	74845...''87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
636	MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	80630...''53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
637	MARIA DE FATIMA BASTOS	63381...''25	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
638	ROSANA MENDES SILVA	90323...''91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
639	JOSENILDA MACIEL DA SILVA	54058...''34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado

Posicao	Ambulante	CPF	Circuito	Atividade	Equipamento	Logradouro	Pontuacao	Status
640	MONICA DE JESUS ALMEIDA	53832..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
641	ZENAIDE SOUZA DOS SANTOS	76772..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
642	EDSON LIGER SODRE	67805..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
643	MARIDALVA RITO DOS SANTOS	51364..**63	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
644	TANIA M SANTOS	43349..**63	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
645	ADELINSON PIRES SOUZA	56542..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
646	MIRALVA BARBOSA SANTOS	23827..**38	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
647	RITA DE CÁSSIA SOUZA MENEZES	54304..**10	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
648	JANETE DE ARAUJO SOUSA	79521..**49	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
649	EDNA MUNIZ BARRETO	85769..**37	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
650	FRANCISCA ALACI DE SOUSA ALENCAR	39943..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
651	JANE LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	51318..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
652	ILZE NORBERTO DOS SANTOS	70843..**04	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
653	ALTALICE SANTOS DE JESUS	78002..**49	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
654	TAMARA SANTOS	95560..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
655	EDLENE CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	96127..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
656	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA	62205..**34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
657	DEJAINE DIAS DOS SANTOS	95714..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
658	JOSE BONIFACIO SOARES FILHO	96178..**68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
659	GUILHERMINA DORTAS DE OLIVEIRA	81564..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado
660	ALTAMIRA MACHADO CONCEICAO	54394..**49	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Selecionado

ANEXO 2 – ELIMINADOS DA LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO FESTIVAL DA VIRADA
ATIVIDADE: BEBIDAS - EQUIPAMENTO ISOPOR

Posicao	Ambulante	CPF	Circuito	Atividade	Equipamento	Logradouro	Pontuacao	Status
12	Marcia Maria Reis Pereira	38205..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	10	Eliminado
23	MARINA BISPO DOS SANTOS	39806..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	9	Eliminado
76	CRISTIANE FERREIRA SANTOS	96985..**20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	9	Eliminado
80	VIVAM BRITO DE OLIVEIRA	98363..**05	Unico	Bebidas	Isopor	Único	9	Eliminado
83	MARIA EDIVANIA DA SILVA	14041..**30	Unico	Bebidas	Isopor	Único	9	Eliminado
122	JADE FRANCINE OQUIDES ARAUJO	85871..**69	Unico	Bebidas	Isopor	Único	9	Eliminado
126	AUDENISE MARIA SANTOS SANTANA	13331..**20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
146	ELIENE BORGES DOS SANTOS	13389..**15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
152	MARIA DE LOURDES SANTANA	53851..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
159	TANIA LIMA QUEIROZ	23389..**65	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
160	ELIONETE DOS ANJOS SILVA	37105..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
180	MARIA HELENA SALES DE JESUS	91445..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
198	LAURINETE FERREIRA CAMPOS DA SILVA	30363..**68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
213	ANTONINA VIANA DOS SANTOS	23789..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
220	Yeraci costa oliveira	33307..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
224	ZENILDES DE JESUS ARAUJO	29192..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
225	ELINALVA DA SILVA SANTOS	46067..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
227	VILMA CARVALHO FRANCA SILVEIRA	48210..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
228	MARICELIA ALMEIDA SILVA	31401..**68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
235	MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA	55095..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
239	ALINA FRANCISCA DA CONCEICAO	49475..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
245	MARILIA OLIVIA MARTINS SANTOS	35850..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
247	Delma Maria Barreto da Silva	21765..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
311	JACILENE OLIVEIRA FRANCO	60745..**34	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
352	ANDREA MARIA SANTANA GOES	25620..**92	Unico	Bebidas	Isopor	Único	8	Eliminado
457	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	80128..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
465	EDNALVA SILVA	36840..**20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
467	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	91267..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
470	ANA CLEUSA PAIVA DOS SANTOS	38869..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
474	LENILZA MARIA DA SILVA	78861..**04	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
482	JOSE CARLOS MAGALHAES NASCIMENTO	19462..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
490	ANA LUCIA DOS SANTOS	30229..**31	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
491	ADELAIDE LIMA DA SILVA	22013..**04	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
493	IVANA GONCALVES ESTRELA	34611..**04	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
502	ANALUCIA DOS PASSOS	94216..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
506	GLAYDE DA SILVA VASCONCELOS	31741..**12	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado

Posicao	Ambulante	CPF	Circuito	Atividade	Equipamento	Logradouro	Pontuacao	Status
508	ROQUELINA PEREIRA DO NASCIMENTO	17585..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
516	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	27336..**85	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
517	Silvina Gomes de Jesus	20203..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
518	TANIA CORREIA TOME	78995..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
519	LADJANE BACELAR	44402..**15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
521	SUELI MARIA VELAME DA SILVA	22279..**04	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
522	MARIA PAULA DOS SANTOS	36406..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
527	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	33400..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
535	MARINALVA OQUIDES DOS SANTOS DA SILVA	24043..**91	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
536	VILSON LAZARO DE SOUZA COUTINHO	23412..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
543	REGINA CELESTE ARAUJO COSTA	56076..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
554	ROSE MARY DE SANTANA	54219..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
555	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	34219..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
556	ELIENE PEREIRA RAMOS DA SILVA	34611..**63	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
562	Alzira santos de Carvalho	39977..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
563	TANIA ALMEIDA REIS	29419..**20	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
566	Luciene Oliveira santana	51437..**53	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
575	IEDA SOUZA REBOUCAS	45467..**15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
578	JOAO FRANCISCO DAMASCENO FILHO	34429..**68	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
583	CREUZA SANTANA DOS SANTOS	49750..**87	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
592	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	35027..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
596	JOSELIA ALVES DE CAMPOS	63114..**00	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
598	MARIA DE FATIMA CONCEICAO COSTA	67124..**72	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado
600	LUCIA SANTOS CUNHA	40806..**15	Unico	Bebidas	Isopor	Único	7	Eliminado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente Edital, a Gerência Financeira e Contabilidade (GEFIN), da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador, NOTIFICA a pessoa abaixo relacionada a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua publicação, a fim de proceder à apresentação de autorização para levantamento do valor de saldo de salário, em nome do empregado falecido, Sr. Dorival Figueira Mendes Filho, inscrito no CPF sob o nº 363.140.485-91. A ausência de comparecimento ou de apresentação de documentação adequada implicam autorização para procedimentos administrativos de regularização pela Administração, nos termos da legislação municipal vigente.

INVENTARIANTE: MARIA DE LOURDES SILVA

CPF: 173.848.345-20

Salvador, 19 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ABASA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Associação Baiana de Salvamento Aquático CNPJ - 16.302.879/0001-66 - ABASA, , conforme deliberação da diretoria colegiada com base nos seus estatutos **convoca os Salva-vidas da Salvamar para assembleia na Sede da Salvamar** em Patamares, a realizar-se no dia **23 de dezembro de 2025 (terça-feira)**, a partir das **8h:00**, na Sede da Salvamar Av. Octávio Mangabeira,Patamares seguintes pontos de pauta:

1. Condições de Trabalho;

2. O que ocorrer.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS GÓES SOUSA

Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Ediçãoção
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br